**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2020**

O Município de Bocaina do Sul/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Bocaina do Sul. Sr. Luiz Carlos Schmuler, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, Artigo nº 56, Incisos I, VI e X**,** torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública, em razão de esgotada a listagem de professores, de acordo com a Lei Nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa e nos itens a seguir, a fim de atuar nas unidades escolares deste município.

A Comissão da Prefeitura Municipal, responsável pela operacionalização do Edital nº 004/2020, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes.

Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Bocaina do Sul, munidos das cópias de documentos pessoais, comprovante de residência, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço no Município emitido pelo Setor de RH da Prefeitura (se houver) para a escolha das vagas disponíveis, no dia **28 de fevereiro de 2020**, às 8h30min.

Cada candidato poderá inscrever-se para uma vaga de acordo com o quadro de vagas do presente edital.

A Secretaria de Educação disponibilizará as vagas no hall de entrada da referida secretaria.

Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- I

1º) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga;

2º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 8ª fase;

3º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 7ª fase;

4º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 6ª fase;

5º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 5ª fase;

6º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 4ª fase;

7º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 3ª fase;

8º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 2ª fase;

9º) Diploma de Licenciatura Plena

10º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 8ª fase;

11º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 7ª fase;

12º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 6ª fase;

13º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 5ª fase;

14º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 4ª fase;

15º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 3ª fase;

16º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena / 2ª fase;

- II

1º) Curso de arbitragem e regras no futsal;

2º) Curso de iniciação de esportiva e teorias do futsal e futebol de campo, com carga horária de 80h ou mais;

3º) Curso de aperfeiçoamento de Educação Física;

4º) Curso de recreação na educação infantil.

Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior tempo de serviço no município
2. Maior tempo de serviço no magistério
3. Após o aceite da vaga formalmente, a mesma não poderá ser devolvida, caso isso ocorra, o participante não poderá participar das chamadas públicas posteriores, deste município durante o ano de 2020, exceto com justificativa legal.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **VAGA** | **Nº DE AULAS/ HORAS** | **DISCIPLINA** | **PERIODO** | **UNIDADE ESCOLAR** | **ÁREA** |
| 01 | 10 | EDUCAÇÃO FÍSICA | MAT/VESP. | PROJETO- CENTRO DE CULTURA COMPLEMENTAR | ANOS INICIAIS- ATUAÇÃO COM ESCOLINHA DE FUTEBOL E FUTSAL.  |

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Bocaina do Sul, 26 de fevereiro de 2020.

**Maria Rejane Silveira de Jesus Schmuler**

Secretária Municipal de Educação